



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atenderem a demanda operacional da prefeitura Municipal de Bannach e secretarias, exercício 2019.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1- A contratação dos serviços, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93; e suas atualizações, Lei 10.520/2002.

3.1- JUSITIFICATIVA:

Considerando o final do exercício vigente e aproximação do início de 2019 e considerando como varias atividades que serão desenvolvidas, de complexidade variada visando atender as demandas do município.

As varias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e veículos não suporte as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento aos munícipes de Bannach-PA.

Considerando a necessidade e diversos serviços que serão necessariamente utilizados veículos neste município, fica devidamente justificado a necessidade de Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atenderem a demanda operacional da prefeitura Municipal de Bannach e secretarias, exercício 2019.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os veículos deverão ser entregues na sede do Município de Bannach-PA, em perfeita condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, e segurada, sem franquias de quilometragem.



- A contratada responsabilizar – se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatório, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referencia.
- A contratada responsabilizar – se pela realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
- A contratada se responsabilizara pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada disponibilizar veículos reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.



6 – FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

6.1.1. A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

6.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	mêses	V. UNIT	V. TOTAL	v. geral
1	CAMINHONETE CABINE DUPLA COM 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, ANO 2009 A 2018.	5	UNID	9			
2	CAMINHONETE DE CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 3.500 KG, COM AR CONDICIONADO, ANO 2009 A 2018.	3	UNID	9			
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 3.000 KG, COM AR CONDICIONADO, ANO 2009 A 2018.	3	UNID	9			
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 1.000 KG, COM AR CONDICIONADO, ANO 2009 A 2018.	3	UNID	9			
5	CARRO FECHADO COM AR CONDICIONADO, 05 (CINCO) LUGARES, ANO 2010 A 2018.	3	UNID	9			
Valor Total -----							R\$ -

8- PRAZO: O presente contrato deverá vigorar até 31/12/2019.

9- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o corrente exercício, recursos próprios do município:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

1111 - Gabinete do Prefeito
04.122.0036.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
1313 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0006.2016 – Funcionamento da Finanças
1818 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Básicos
04.122.0003.2035 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Serviços Básicos
26.782.0041.2037 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Veículos
1919 – Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura
04.122.0003.2038– Funcionamento Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura
<i>2323 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>
08.122.0003.2092 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
<i>2121 - Fundo Municipal de Educação</i>
12.122.0003.2067 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
2424 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0014.2104 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
2501 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0010.2105 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
2020 – Fundo Mun. De Saúde
10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde

Valor estimado: O valor estimado para a contratação referida acima é de: R\$ R\$892.500,03 (oitocentos e noventa e dois mil quinhentos reais e três centavos).

Bannach - PA, 11 de março de 2019.